**CER** DIAMANTINA
Centro Especializado
em Reabilitação

SAÚDE
SEM LIMITE

ATA DE REUNIÃO

**Local: Sala da Administração HNSS**

**Horário de início: 15:00**

**Data:24/04/2018**

**Horário de término: 16:30**

**Pauta: Processo Carta Cotação N°001/2018 - Registros de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Produtos para a Oficina Ortopédica do CER Diamantina.**

**N° de páginas: 02**

**Entrada: ( )Indicador ( )Planejamento ( )Melhoria ( )RNC ( x )Outro**

**PENDÊNCIAS DE REUNIÕES ANTERIORES**

| Assunto tratado | Ação definida | Quem? | Quando? |
|---|---|---|---|
| | | | |

**RELATO DE REUNIÃO**

Na sala da administração do Hospital Nossa Senhora da Saúde - HNSS Diamantina realizou-se no dia 24/04/2018 às 15:00 horas reunião no âmbito do processo de aquisição relativo à Carta Cotação N°001/2018 - Registros de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Produtos para a Oficina Ortopédica do CER Diamantina. A reunião foi presidida pela Sra. Neyde Araújo Neves - Presidente da Comissão de Processo de Aquisição, presentes a Sra. Tereza Cristina Santiago e Faria - Vice Presidente da Comissão Processo de Aquisição, Sr. Roggério Aguilar Ferreira da Silva - Secretário da Comissão de Processo de Aquisição e a convidada Sra Letícia Araújo Neves Sena, responsável pela análise técnica das propostas. Na última reunião, ocorrida no dia 16/04/2018, ficou definida a abertura de prazo para análise das descrições dos itens e averiguar se estão em conformidade com a Carta Cotação. Diante disso, foi solicitado que a Sra. Letícia realizasse a análise técnica das propostas apresentadas. Foram analisadas propostas das empresas: Freedom Veículos Elétricos Ltda, Otto Bock do Brasil Técnica Ortopédica Ltda, Natural Step - Indústria e Comércio de Calçados e Artigos Ortopédicos Ltda e Orthop - Indústria e Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda. Dando andamento ao processo de Aquisição contendo 116 (cento e dezesseis) itens, somente em relação a alguns foram apresentadas propostas. Dentre estas propostas, algumas apresentaram valores superiores à tabela SUS. Assim, levando-se em conta que o Regulamento de Compras desta Instituição permite a negociação de valores, com vistas à redução de custos e atendendo à isonomia, as empresas que apresentaram propostas serão convocadas para apresentar melhoria de preços, a saber: os itens 01 ao 07 foi apresentado proposta mas com valores que superam da tabela SUS, ao qual devemos seguir. Itens 40 ao 98 e 107 ao 116, obteve única proposta mas que a empresa também será convidada para apresentar melhoria de preços apresentados; Itens 99 ao 100 e 101 ao 102, empresa vencedora por especificação do item e será convocada para apresentação de melhoria de preços na proposta apresentada. Neste ponto, será utilizado o disposto no artigo 13, parágrafo único do Regulamento de compras e no item 8.9 da Carta Cotação, restando decidido que decidido pela Comissão de Aquisição a abertura do prazo de

10 (dez) dias corridos para implementação do disposto no artigo e no item acima indicados. Por outro lado, houve itens para os quais não foi apresentada qualquer proposta, quais sejam: Itens 08 ao 39 e 103 ao 106. Em relação a estes itens, será aplicado o artigo 24 do Regulamento de Compras, que dispõe: *"Art. 24. O procedimento previsto no Capítulo V deste Regulamento fica dispensado nos seguintes casos:*

*(...)*

*X - Quando não acudirem interessados à seleção anterior devidamente publicada nos termos do artigo 7º e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo da instituição, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.*

*(...)*

*§ 2º. As compras ou contratações realizadas com fundamento nos incisos VIII, IX e X, deste artigo, serão realizadas por meio de pesquisa de mercado, mediante cotação de preços, sempre que possível junto a, no mínimo, 03 (três) interessados, podendo essa ser realizada por e-mail ou orçamentos, devidamente registrada no respectivo Processo de Aquisição.*

Após o prazo mencionado acima e apresentação de novas propostas (anexadas no processo), com os valores devidamente acordados, será enviada a decisão para a homologação da Provedoria da Irmandade Nossa Senhora da Saúde. Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente fase inicial, lavrou-se a presente Ata que, após lida, será assinada pelo Presidente, e pelos membros da Comissão Processo de Aquisição e convidada.

Neyde Araújo Neves

Neyde Araújo Neves - Presidente da Comissão Processo de Aquisição

Tereza Cristina Santiago e Faria - Vice Presidente da Comissão Processo de Aquisição

Roggério Aguilar Ferreira da Silva - Secretário da Comissão Processo de Aquisição

Letícia Araújo Neves Sena